



Publicado mediante afiação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 13/10/2022

ramildo ramos 13/10/2022
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA N° 005/2021

LEI N° 1.546.2022.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA
COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
CIPATEA E O ÓRGÃO COMPETENTE A SUA
EXPEDIÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
OURICURI-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno de Espectro - **CIPTEA**, no âmbito do Município de Ouricuri-PE, que será expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sem qualquer custo ao requerente, sem prejuízo da Carteira de Identidade instituída pelo Decreto nº. 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.116, de 29 de agosto de 1983.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2022.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal